



LEI Nº 2.072/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 151.617,32 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e dois centavos) ao orçamento vigente, ano base 2024 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2024, no importe de R\$ 151.617,32 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2024.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE - CUSTEIO
2.06.01.10.301.0008.2.0031-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA ----- R\$ 120.201,56

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 120.201,56

Total da Unidade 06 ----- R\$ 120.201,56

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
2.08.01.13.122.0013.2.0227-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO ----- R\$ 12.898,00

2.08.01.13.392.0013.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.39.00 INCENTIVO A CULTURA LOCAL -----
----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 17.898,00

Total da Unidade 08 ----- R\$ 17.898,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER

2.13.01.27.812.0017.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.32.00 APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER MUNICIPAL ----- R\$ 5.000,00



2.13.01.27.812.0017.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER MUNICIPAL ----- R\$ 8.517,76
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 13.517,76
Total da Unidade 13 ----- R\$ 13.517,76
Total Geral ----- R\$ 151.617,32

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2.03.01.28.843.0000.9.0004-1.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO OP DE CRÉDITO PROGRAMAS DO BDMG ----- R\$ 111.977,63

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 111.977,63 Total da

Unidade 03 ----- R\$ 111.977,63 Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ESTRUT. REDE SERV. PÚBLICOS SAÚDE - INVESTIMENTOS

2.06.02.10.302.0004.1.0239-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONTRUÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA ----- R\$ 8.223,93

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 8.223,93

Total da Unidade 06 ----- R\$ 8.223,93

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

2.08.01.13.392.0013.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIAR ENCONTROS DE CORPORAÇÕES MUSICAIS ----- R\$ 14.210,88

2.08.01.13.392.0013.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.47.00 INCENTIVO A CULTURA LOCAL -----
----- R\$ 2.000,00 Total da Sub-Unidade 01 ----

----- R\$ 16.210,88

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATR CULTURAL

2.08.02.13.391.0013.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.47.00 FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL ----- R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 1.000,00

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO



Prefeitura de
Piranga

2.08.03.23.695.0013.2.0147-1.500.000 - 3.3.90.39.00 FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO
TURISMO - FUMTUR ----- R\$ 687,12
Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 687,12
Total da Unidade 08 ----- R\$ 17.898,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER

2.13.01.27.812.0017.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.31.00 APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E
LAZER MUNICIPAL ----- R\$ 5.000,00

2.13.01.27.812.0017.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.36.00 APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E
LAZER MUNICIPAL -----R\$ 8.517,76

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 13.517,76

Total da Unidade 13 ----- R\$ 13.517,76 Total da

Instituição 02 ----- R\$ 13.517,76

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2024;
- II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 30 de outubro de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 2.072/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 151.617,32 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e dois centavos) ao orçamento vigente, ano base 2024 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2024, no importe de R\$ 151.617,32 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2024.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE - CUSTEIO 2.06.01.10.301.0008.2.0031-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA -----R\$ 120.201,56
Total da Sub-Unidade 01 -----R\$ 120.201,56
Total da Unidade 06 ----- R\$ 120.201,56

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 2.08.01.13.122.0013.2.0227-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO --
-----R\$ 12.898,00
2.08.01.13.392.0013.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.39.00 INCENTIVO A CULTURA LOCAL ----- R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01 -----R\$ 17.898,00
Total da Unidade 08 ----- R\$ 17.898,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER
2.13.01.27.812.0017.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.32.00 APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER MUNICIPAL -----
-- R\$ 5.000,00
2.13.01.27.812.0017.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER MUNICIPAL -----
--- R\$ 8.517,76
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 13.517,76
Total da Unidade 13 ----- R\$ 13.517,76
Total Geral ----- R\$ 151.617,32

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
2.03.01.28.843.0000.9.0004-1.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO OP DE CRÉDITO PROGRAMAS DO BDMG ---
-----R\$ 111.977,63
Total da Sub-Unidade 01 -----R\$ 111.977,63 Total da Unidade 03 ----- R\$ 111.977,63 Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ESTRUT. REDE SERV. PÚBLICOS SAÚDE -
INVESTIMENTOS 2.06.02.10.302.0004.1.0239-1.500.000 -
4.4.90.51.00 CONTRUÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA ----
----- R\$ 8.223,93
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 8.223,93
Total da Unidade 06 ----- R\$ 8.223,93

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO
2.08.01.13.392.0013.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIAR
ENCONTROS DE CORPORAÇÕES MUSICAIS -----
--- R\$ 14.210,88
2.08.01.13.392.0013.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.47.00 INCENTIVO A
CULTURA LOCAL ----- R\$ 2.000,00 Total da Sub-
Unidade 01 ----- R\$ 16.210,88
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATR
CULTURAL
2.08.02.13.391.0013.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.47.00 FUNDO MUN.
DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL -----
R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 1.000,00
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
2.08.03.23.695.0013.2.0147-1.500.000 - 3.3.90.39.00 FUNDO
MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO - FUMTUR -----
--- R\$ 687,12
Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 687,12
Total da Unidade 08 ----- R\$ 17.898,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
LAZER
2.13.01.27.812.0017.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.31.00 APOIO E
INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER MUNICIPAL. -----
-- R\$ 5.000,00
2.13.01.27.812.0017.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.36.00 APOIO E
INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER MUNICIPAL -----
-- R\$ 8.517,76
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 13.517,76
Total da Unidade 13 ----- R\$ 13.517,76 Total da Instituição
02 ----- R\$ 13.517,76

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Suplementar os valores autorizados no art. 1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2024;

II - A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 30 de outubro de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Rezende Dias
Código Identificador: 89B2A9D9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 31/10/2024. Edição 3888

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>